



ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
24 DE ABRIL DE 2013**

1. **Data, Hora e Local:** 24 de abril de 2013, às 9:00 horas, na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, Curitiba, Paraná.
2. **Composição da Mesa:** Wilson Ferro de Lara, Presidente; Beatriz Primon de Orneles Cereza, Secretária.
3. **Presença:** Membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme descritos no item 5 abaixo.
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Aprovar a publicação da presente ata sob a forma de sumário.
 - 4.2. Para os fins das alíneas “c”, “p”, “q” e “r” do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, resolvem os Conselheiros aprovar a Norma de Delegação e Fixação de Alçadas, na forma do Anexo I da presente ata.
 - 4.3. Consignar o recebimento do termo de renúncia apresentado pelo Sr. **Paulo Luiz Araújo Basílio** ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, em 20 de abril de 2013, agradecendo os valiosos serviços prestados à Companhia, e manter como vacante o cargo por ele exercido, em decorrência de seu suplente estar impossibilitado de assumir o cargo titular neste momento.
5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e lavrada esta Ata, lida, *aprovada e assinada pelos presentes. (Ass.:) Wilson Ferro de Lara; Presidente; Riccardo Arduini; Alessandro Arduini; Carlos Fernando Vieira Gamboa; Nelson Rozental; Wagner Pinheiro de Oliveira; Henrique Amarante da Costa Pinto; José Carlos Alonso Gonçalves; Ricardo Schaefer; Joilson Rodrigues Ferreira; Linneu Carlos da Costa Lima; Raimundo Pires Martins da Costa e Eliane Aleixo Lustosa.*

Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 24 de abril de 2013.

Beatriz Primon de Orneles Cereza
OAB/PR 59.565 - Secretária

Anexo I a ata de reunião do Conselho de Administração da ALL – América Latina Logística S.A., realizada em 24 de abril de 2013.

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886
Companhia Aberta
Categoria A

NORMA DE DELEGAÇÃO E FIXAÇÃO DE ALÇADAS, PARA EFEITOS DO ARTIGO 25, ALÍNEAS “C”, “P”, “Q” E “R” DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

Artigo 1º. Fica autorizada a realização pela Diretoria, dispensada a necessidade de autorização prévia do Conselho de Administração, desde que no curso normal dos negócios da Companhia e respeitado o Artigo 2º abaixo, as seguintes operações (“Norma”):

(a) Deliberar, nos Conselhos de Administração de suas Subsidiárias, a respeito da condução geral dos negócios das Subsidiárias, por meio de políticas financeiras, políticas de gestão de riscos e/ou políticas de tesouraria das Subsidiárias, desde que tais políticas sejam iguais ou mais restritivas do que as respectivas políticas aprovadas para a Companhia por este Conselho de Administração.

(b) Deliberar, nos respectivos Conselhos de Administração das Subsidiárias, a respeito de operações financeiras e comerciais das Subsidiárias, ativas e passivas, de valor até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Especialmente para a Subsidiária Ritmo Logística S.A., o limite é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

(c) Praticar atos que importem em outorga de garantias, de qualquer espécie, pela Companhia às suas Subsidiárias, desde que o percentual do valor da operação garantida, não exceda o limite do percentual da participação acionária detida pela Companhia na respectiva Subsidiária, direta ou indiretamente.

Artigo 2º. Ficam revogados os mandatos, autorizações e disposições eventualmente concedidas que estejam em desacordo com a presente Norma, ratificadas e convalidadas, entretanto, as operações porventura já realizadas pela Companhia dentro dos limites aqui estabelecidos.

Artigo 3º. Para fins desta Norma, entende-se por “Subsidiárias” todas as empresas em que a Companhia possui participação acionária, tais como, exemplificadamente, Brado Logística e Participações S.A., Vetria Mineração S.A. e Ritmo Logística S.A..

Curitiba, 24 de abril de 2013.

Beatriz Primon de Orneles Cereza
OAB/PR 59.565 - Secretária